

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

134
H300
EXCLUSIVO

Esc 340
N XIV

ARQUIVADO

CAIXA 38/82

PROCESSO Nº

831 / 82

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: EURIPEDES GARCIA DE OLIVEIRA

Endereço Rua Chile, d.13, Lt.04, J. Novo Mundo
Nesta

ADVOGADO: DR. TARCÍSIO F. DOS SANTOS

Endereço Rua 07 nº 354, s/307 - Centro
Nesta

RECLAMADO: CONVIBRÁS - CONS. VIGILANCIA DE

Endereço BRASÍLIA LTDA.
Rua 07 nº 679 - S. Oeste
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Sal., aviso, férias, sal. família,
etc.

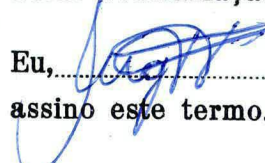
AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com duas documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

25/05/82 as 13:05 hs:

= ACORDO =

31-05-82

V.P. 16-06-82

831/82

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Euripedes Garcia de Oliveira		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	Convibras - Conservação vigilância de Brasília LTDA.		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 31/03/82	Nº: 1661/82
	OBJETO: Salário, aviso, férias, sal. família, 13º sal., FGTS.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Tarcísio Francisco dos santos	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: Dia 25/05/82 às 13:05 hs.			

FI-1-3

DIST. Nº 1661/82
J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30 / 03 / 82
Abelardo
S. DISTRIBUIÇÃO

ENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Vigia Noturno, portador da CTPS. nº. 16835/00001-Go, residente e domiciliado à rua Chile Qd. 13 Lt. 04, J. Novo Mundo, Goiânia-Go.

doravante denominado(a) RECLAMANTE, por seu advogado, infra-assinado, (m. j.), devidamente inscrito na OAB-GO. sob o nº 3.149, com escritório à Rua 7 nº 354, s/ 307, Fone: 225-5151, Ed. Britânia, centro, Goiânia, Go., respeitosa-mente, vem à digna presença de V. Exa. oferecer, nos termos dos Artigos 837 a 842 da CLT, Ação Reclamatória contra CONVIBRAS - conservação vigilância de Brasília Ltda.

sediado(a)
Rua 7 nº. 679 S. Oeste

doravante denominado(a) RECLAMADO(A), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor, provar, e ao final, pedir:

- 1) - Que, o(a) Reclamante se declarou optante ao FGTS;
- 2) - Que, o(a) Reclamante foi admitido(a) em na Reclamada em 19/02/82, trabalhando até dia 22/03/82, sem nada ser anotado em sua CTPS, e foi dispensado sem justo motivo, e a Reclamada nega a fazer com o Reclamante o acerto de praxe;
- 3) - Que, o(a) Reclamante foi
- 4) - Que, a Reclamada cobrou do Reclamante os Vestuários, os quais não podem ser cobrados segundo art. 458 da CLT;
- 5) que o Reclamante foi preso injustamente a mando do gerente da Reclamada, simplesmente porque ao devolver seu uniforme, solicitado pela Reclamada estava sujo e amarrado;
- 6) que o Reclamante requer sua indenização com base no art. 483, letras, a, b, e e, da CLT;
- 7) que o Reclamante pede as anotações normais em sua CTPS,

03
7

DO EXPOSTO, requerer, respeitosamente, a notificação do(a) Reclamado(a), no endereço já indicado, para comparecer em audiência a ser designada e conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia, e afinal, condenado(a) ao pagamento das parcelas:

a) salario de 19-02-82 a 19-03-82, mais adicional noturno e horas / extras.....	Cr\$ 27.180.00
b) aviso prévio.....	Cr\$ 27.180.00
c) salario de 20-03-82 a 22-03-82,.....	Cr\$ 2.718,00
d) ferias proporcional 2/12.....	Cr\$ 4.530.00
e) salario de familia-3 cotas.....	Cr\$ 1.530.00
f) 13º salario 2/12.....	Cr\$ 4.530.00
g) vestuário cobrado indevidamente.....	Cr\$ 1.500.00
h) FGTS.....	Cr\$ 5.413.44
i) 10% por o não depósito.....	Cr\$ 541.34
Sub-Total.....	Cr\$ 75.122.78
Receber por conta.....	Cr\$ 5.700.00
fazendo um total geral de	Cr\$ 69.422.78

Correspondente ao referido acerto, que deverá ser acrescido das custas processuais, juros, correção monetária e demais obrigações de lei.

Protesta o(a) Reclamante por todos os meios de provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), o que desde já requer, sob pena de confesso, juntada posterior de documentos, apresentação e inquirição de testemunhas, perícias, vistorias, exames, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 69.422,78

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 20 de Maio de 1982

PP
OAB-GO. 3499
CPF 070.577.841-04


Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO OAB-GO 3493
CPF 083 709 231-00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): Eurípedes Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, Vigia Noturno, portador da CTPS. nº. 18835/00001-Go. Residente e domiciliado á rua Chile Qd. 13 It. 04 J.N. Mundo, Goiânia-go.

OUTORGADO: TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O. A. B. sob nº 3493

PODERES: amplos gerais, e ilimitados, irrevogáveis, para representá-lo (los) em juízo ou fora dele, em qualquer instância, propor ações, notificações, interpelações, interpor recursos, reconvir, contestar ações, chamar à autoria, alegar exceções, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordar, assinar termos, inclusive de inventariante, discordar, concordar, substabelecer com ou sem reservas, receber e dar quitação, valendo-se ainda das cláusulas "para foro em geral" e "extra" e de todos os poderes do Art. 38 do Código de Processo Civil, especialmente sem prejuízo dos poderes retromencionados para propor e acompanhar uma Reclamação trabalhista em desfavor de CONVIBRÁS, conservação vigilância de Brasília Ltda. Sediada á rua 07 nº. 679 S. Oeste, Goiânia-Go.

Goiânia, 29 de Março de 1982

Reconheço por semelhança a.....firma.....

Eurípedes Garcia de Oliveira pro

Eurípedes Garcia de Oliveira
Eurípedes Garcia de Oliveira

constante em arquivo deste cartório.

Em test.º

Goiânia, 29 de março de 1982

Clotilde Souza Frausino Pereira

Clotilde Souza Frausino Pereira

Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO
CPF 083 709 231-00

200.01

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
MTB

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00001-90

Número 18835

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Conferido com o original dos Arquivos do Trabalho

1982

Tarcísio Francisco dos Santos

Tarcísio Francisco dos Santos
ADVOGADO
CPF 083 709 231-00

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
uma 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Guarima, 01 de 04 de 1982 - 15º fms.

21

Chefe de Secretaria

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: UMA

Folhas de documentos diversos: UMA

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 1661 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 05.

CERTIFICO também que foi designada a data de 25
de março de 1982, às 13:05 hs., para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 31 de março de 1982

Antônio Augusto S.
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



4ª folha



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
10ª

INTIMAÇÃO N.º 1.960 /82
Proc.831/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

EURIPEDES GARCIA DE OLIVEIRA

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás nº 382 - 2º
andar - Centro, às 13:05 (treze e
cinco) horas do dia 25
(vinte e cinco) do mês de Maio/82,
para a audiência relativa à reclamação acima referida, ocasião em
que V. Sa. deverá oferecer a sua resposta, pena de revelia.
Em anexo, cópia da reclamação.

Ao Ilmo Sr.
CONVIBRÁS - CONSERV
Rua 07 nº 679 -

1ª JCI-GOIÂNIA-AUD.:25/05/82 - NOT.:1.960/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED	
Nº Proc.831/82	
DESTINATÁRIO CONVIBRÁS - CONSERVAÇÃO E VIGILANCIA BRASIL LTDA	
ENDEREÇO Rua 07 nº 679 - Setor Oeste	
CIDADE Goiânia	ESTADO Goiás
RECEBIDO EM 03/04/82	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Reinaldo Loureiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 831 /82.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 1.982,
às 13:05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por EURÍPEDES GARCIA DE OLIVEIRA
contra CONVIBRÁS - Const. Vigilância de Brasília Ltda.
relativa a Sal., aviso, férias, sal., família, etc.
no valor de Cr\$ 69.422,78

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Tarcísio..

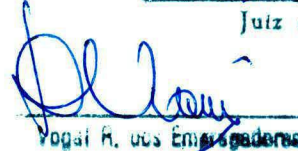
Francisco dos Santos, e a recda. representada por Josay Correia de
Santana. que pediu a juntada aos autos de um documento, o que foi
deferida.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a....
recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinheiro, a quan-
tia de Cr\$30.000,00 até 31 do corrente, pena da multa de 100%.

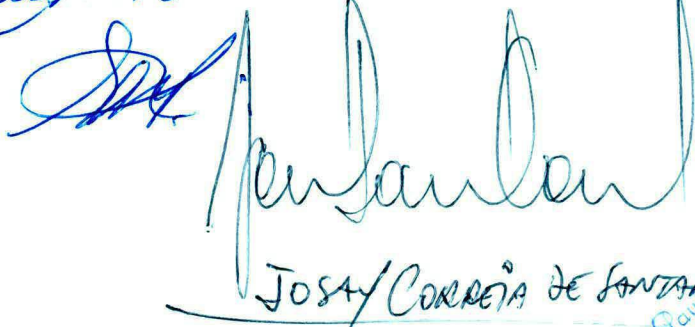
Acordo homologado.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$2.165,00.

Encerrou-se a audiência.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Eurípedes Garcia de Oliveira

Josay Correia de Santana


Diretor de Secretária - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



09
1

CONVIBRÁS

CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL
VIGILÂNCIA DE ORGANIZAÇÕES PARTICULARES E
- PÚBLICAS, PINTURAS E REFORMAS -

(MATRIZ) (FILIAL)
C.G.C. - 00 381 301/0001-02 CGC (MF) 00381 301/0002-93

Goiânia, 25 de maio de 1982.

Exmo. Sr.
Dr. JUIZ PRESIDENTE DA
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.
N E S T A

Excelentíssimo senhor,

A empresa CONVIBRÁS-CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA., estabelecida nesta capital, com o CGC nº 003.813.01/0002-93, vem mui respeitosamente através desta nomear seu funcionário Sr. JOSAY CORREIA DE SANTANA, portador da C. I. nº 118.243-INI-DPF-DF, para representar como preposto desta empresa, na ação trabalhista que move seu ex-empregado Sr. EURÍPEDES GARCIA DE OLIVEIRA, conforme notificação nº 1.960/82 de 01 de abril de 1982.



Termos em que
Pede deferimento.

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA 3 C/ 7 FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a.....
Galtson Regis
Gasto, para
Convibras

..... por análoga e
constante em arquivo deste cartório: dou fé.

Em testy..... da verdade

Goiânia..... de 1982

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab. Subst.

MATRIZ - CLN 103 - BLOCO "B" - LOJA 62 - FONES: 225-1228 e 226-4033 - BRASÍLIA - DIST. FEDERAL
FILIAL - RUA 7 Nº 679 - SETOR OESTE - FONES: 225-5907 e 225-2060 - GOIÂNIA - GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 831/82

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil nove -
centos e oitenta e dois, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Eurípe
des Garcia de Oliveira e o reclamado CONVIBRÁS - Const. Vi-
gilância de Brasília Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado na presente reclamação ,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta'
Mil Cruzeiros).
relativa ao processo nº 831/82.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reida
guias n.º 14 para recolhimento de
custas e emolumentos rel. ao presente
processo.

Goiania, 31 de 05 de 1982 2.º Fei/82

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

M. M. Luiz

Custas não pagas.
Decorrido o prazo.

Go. 02.06.82

R. P. Neto

1/ Dir. de Sec.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz

Aos 02 de 06 de 1982

4 Director da Secretaria R. P. Neto

CONCLUSOS

Faça-se a cobrança, via postal.

Go. 03.06.82.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3434/82

Em 04/ 06 /19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.831/82
Recte. - Euripedes Garcia de Oliveira
Recdo. - Convibrás -Cons.Vigilancia de Brasília Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 2.165,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
CONVIBRÁS -CONS.VIGILANCIA DE
Brasília Ltda.
Rua 7 n. 679 S.Oeste
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro

Postal nº 5 EED
Goiânia, 07 de 06 de 1982

EXPECIO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requisição da Recda para recolhimento de guias nº 1-4 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 08 de 06 de 1982 - 3º Feir

FUNCIONARIO

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 00 381 301/0002-93		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Convibras - Conservação e Vigilância de Brasília Ltda.		03 DATA DE VENCIMENTO 09.06.82		06 RESERVADO		08 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 7 n. 679 - Setor Oeste		07 NÚMERO CEP 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 SIGLA DA U.F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GO.		10 CEP L		11 NÚMERO DE PROCESSO 831/82		18 REFERÊNCIAS	
13 EXERCÍCIO 19 82		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505-A		21 VALOR - CRS 2.165,00		22 VALOR - CRS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho: JCI - Golias		23 CÓDIGO 254868-2		24 VALOR - CRS 2.165,00		25 VALOR - CRS	
22 MULTA E/OU JUROS la. JCI		26 CÓDIGO Calixa Executivo		27 VALOR - CRS 2.165,00		28 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA Atenção: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL 2.165,00		29 VALOR - CRS		30 VALOR - CRS	
Recte. Convibras - Const. e Vig. de Brasília Recdo. Ltda Guia nº 08.06.82		AUTENTICAÇÃO 058 JUN 8		2.165,00		00000	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 COMBRAPEL: - C. G. C. 62.830.039/0001-93 Ato Declaratório Nº 0806/04/75 - Cód. 31-B * 0109-9

folha
por

LIBRO

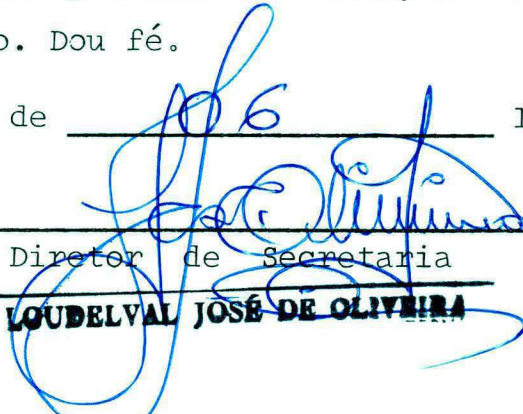


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de 06 1.9 82-41-1e12

21 
Diretor de Secretaria

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

21 
Diretor de Secretaria

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto